Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 , DE 2014, AO PROJETO DE LEI Nº 129, DE 2014.

(Autor: Vereador Jorge Bocasanta/PT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 15/12/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Modifique-se o artigo 6º do Projeto de Lei n.º 129/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - A regulamentação, a incidência, o lançamento e as isenções do IPTU estão disciplinados na Lei. n. 5.321/2009, podendo outras disposições ser regulamentadas por nova Lei."

É a emenda.

Palácio José Neves Formighieri.
Em 16 de dezembro de 2014.

Jorge Bocasanta
Vereador/PT